



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.121 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

“Autoriza a abertura de Crédito Especial”

O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para atender as despesas na seguinte dotação do Legislativo:

01.01.01.01.271.0001.2070-

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais RPPS 1.500,00

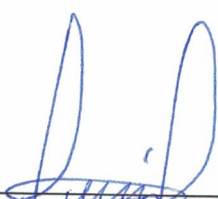
Art. 2.º - Para atender ao disposto nesta lei, serão usados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação:

01.01.01.04.122.0002.3003-

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.500,00

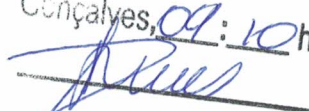
Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho do corrente exercício, revogada as disposições em contrário.

Gonçalves, 03 de agosto de 2017.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

07 AGO. 2017

Gonçalves, 07:10hs


PUBLICADO EM 04/08/17
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013
